



JUSTIÇA ESTADUAL
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

A Justiça Estadual, Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, com base nos seus registros processuais eletrônicos, acessados no dia e hora abaixo referidos

CERTIFICA

que, sobre o(a) AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, processo nº 0900502-89.2015.8.24.0018, distribuído para o Juízo da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Chapecó e no qual figuram, como AUTOR, MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CNPJ: 76.276.849/0001-54 (representado(a) por MINISTÉRIO PÚBLICO DE SANTA CATARINA) e, como RÉU, JOAO RODRIGUES - CPF: 232.789.513-87 (representado(a) por CLÁUDIO ALBUQUERQUE PALAORO - OAB: SC020255 e LUIZ ANTÔNIO PALAORO - OAB: SC002304), DIRCEU PEDRO STOFFEL - CPF: 304.995.509-00 (representado(a) por DOUGLAS BRAUN - OAB: SC017771 e JONAS ELIAS PIZZINATO PICCOLI - OAB: SC013448), PAULO ERNANI DA CUNHA TATIM - CPF: 005.921.100-87 (representado(a) por CARLOS CHANAN - OAB: SC046825 e LEONARDO SCHMALZ TATIM - OAB: SC010920), TATIM & ADVOGADOS ASSOCIADOS - CNPJ: 02.045.254/0001-51 (representado(a) por CARLOS CHANAN - OAB: SC046825 e LEONARDO SCHMALZ TATIM - OAB: SC010920), constam os seguintes eventos: em 16/11/2015 13:48:38, Distribuído por sorteio (SAJ); em 17/11/2015 01:09:04, Juntada de Petição - Nº Protocolo: WCCO.15.20021850-0 Tipo da Petição: Manifestação Ministério Público Data: 16/11/2015 16:33 ; em 20/11/2015 14:58:22, Conclusos para despacho; em 23/02/2016 23:15:02, Não Concedida a Medida Liminar - VIII - Contudo, dadas as singularidades antes ventiladas, tenho que no momento não há como ter suficientemente demonstrado o fumus boni iuris, em especial atinente ao ato ímprobo em si. Razão pela qual indefiro a liminar. Nos termos do § 7º do artigo 17 da Lei nº 8.429/92, notifique-se os requeridos para oferecerem manifestação por escrito, no prazo de 15 (quinze) dias, cientes que após essa providência se analisará em decisão fundamentada a respeito do recebimento ou rejeição da ação. Cientifique-se o município de Chapecó, ex vi do exposto no art. 17, § 3º da Lei n. 8.429/92, art. 6º, § 3º da Lei n. 4.717/65 e art. 5º, § 2º da Lei da Ação Civil Pública, para integrar o feito. INTIME-SE. Chapecó (SC), 23 de fevereiro de 2016.; em 02/03/2016 15:39:29, Expedido ofício - SAJ - Encaminhando senha da parte; em 02/03/2016 15:58:03, Certidão emitida - Certidão da Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico; em 08/03/2016 17:38:55, Expedido mandado - SAJ - Mandado nº: 018.2016/005916-0 Situação: Cumprido - Ato negativo em 11/04/2016 Local: Chapecó / Rodrigo Michel; em 08/03/2016 17:38:57, Expedido mandado - SAJ - Mandado nº: 018.2016/005920-9 Situação: Cumprido - Ato positivo em 17/03/2016 Local: Capital / Maria Regina Fontes de Oliveira; em 08/03/2016 17:39:00, Expedido mandado - SAJ - Mandado nº: 018.2016/005923-3 Situação: Cumprido - Ato positivo em 04/04/2016 Local: Chapecó / Rodrigo Michel; em 08/03/2016 17:39:02, Expedido mandado - SAJ - Mandado nº: 018.2016/005924-1 Situação: Cumprido - Ato positivo em 01/04/2016 Local: Chapecó / Antonio Tirelli; em 14/03/2016 16:13:28, Juntada; em 17/03/2016 09:01:55, Certificado pelo Oficial de Justiça - Notificação Positiva - PF; em 17/03/2016 09:01:59, Juntada de mandado - Certidão Automática de Juntada do Mandado; em 17/03/2016 09:03:30, documento digitalizado; em 17/03/2016 23:07:53, Juntada de Petição - Nº Protocolo: WCCO.16.20005333-2 Tipo da Petição: Razões/Contra-razões Data: 15/03/2016 18:56 ; em 17/03/2016 23:07:54, Juntada de documento - Nº Protocolo: WCCO.16.20005333-2 Tipo da Petição: Razões/Contra-razões Data: 15/03/2016 18:56 ; em 17/03/2016 23:07:54, Juntada de documento - Nº Protocolo: WCCO.16.20005333-2 Tipo da Petição: Razões/Contra-razões Data: 15/03/2016 18:56 ; em 17/03/2016 23:07:54, Juntada de documento - Nº Protocolo: WCCO.16.20005333-2 Tipo da Petição: Razões/Contra-razões Data: 15/03/2016 18:56 ; em 17/03/2016 23:07:55, Juntada de documento - Nº Protocolo: WCCO.16.20005333-2 Tipo da Petição: Razões/Contra-razões Data: 15/03/2016 18:56 ; em 17/03/2016 23:07:55, Juntada de documento - Nº Protocolo: WCCO.16.20005333-2 Tipo da Petição: Razões/Contra-razões Data: 15/03/2016 18:56 ; em 17/03/2016 23:07:56, Juntada de documento - Nº Protocolo: WCCO.16.20005333-2 Tipo da Petição: Razões/Contra-razões Data: 15/03/2016 18:56 ; em 17/03/2016 23:07:57, Juntada de documento - Nº Protocolo: WCCO.16.20005333-2 Tipo da Petição: Razões/Contra-razões Data: 15/03/2016 18:56 ; em 17/03/2016 23:07:58, Juntada de documento - Nº Protocolo: WCCO.16.20005333-2 Tipo da Petição: Razões/Contra-razões Data: 15/03/2016 18:56 ; em 17/03/2016 23:07:58, Juntada de documento - Nº Protocolo: WCCO.16.20005333-2 Tipo da Petição: Razões/Contra-razões Data: 15/03/2016 18:56 ; em 17/03/2016 23:07:59, Juntada de documento - Nº Protocolo: WCCO.16.20005333-2 Tipo da Petição: Razões/Contra-razões Data: 15/03/2016 18:56 ; em 17/03/2016 23:07:59, Juntada de documento - Nº Protocolo: WCCO.16.20005333-2 Tipo da Petição: Razões/Contra-razões Data: 15/03/2016 18:56 ; em 17/03/2016 23:08:00, Juntada de documento - Nº Protocolo: WCCO.16.20005333-2 Tipo da Petição: Razões/Contra-razões Data: 15/03/2016 18:56 ; em 17/03/2016 23:08:00, Juntada de documento - Nº Protocolo: WCCO.16.20005333-2 Tipo da Petição: Razões/Contra-razões Data: 15/03/2016 18:56 ; em 17/03/2016 23:08:01, Juntada de documento - Nº Protocolo: WCCO.16.20005333-2 Tipo da Petição: Razões/Contra-razões Data: 15/03/2016 18:56 ; em 17/03/2016 23:08:01, Juntada de documento - Nº Protocolo: WCCO.16.20005333-2 Tipo da Petição: Razões/Contra-razões Data: 15/03/2016 18:56 ; em 17/03/2016 23:08:02, Juntada de documento - Nº Protocolo: WCCO.16.20005333-2 Tipo da Petição: Razões/Contra-razões Data: 15/03/2016 18:56 ; em 17/03/2016 23:08:02, Juntada de documento - Nº Protocolo: WCCO.16.20005333-2 Tipo da Petição: Razões/Contra-razões Data: 15/03/2016 18:56 ; em 17/03/2016 23:08:03, Juntada de documento - Nº Protocolo: WCCO.16.20005333-2 Tipo da Petição: Razões/Contra-razões Data: 15/03/2016 18:56 ; em 17/03/2016 23:08:03, Juntada de documento - Nº Protocolo: WCCO.16.20005333-2 Tipo da Petição: Razões/Contra-razões Data: 15/03/2016 18:56 ; em 17/03/2016 23:09:31, Juntada de Petição - Nº Protocolo:

WCCO.16.20005311-1 Tipo da Petição: Manifestação Ministério Público Data: 15/03/2016 17:10 ; em 17/03/2016 23:09:32, Juntada de documento - Nº Protocolo: WCCO.16.20005311-1 Tipo da Petição: Manifestação Ministério Público Data: 15/03/2016 17:10 ; em 17/03/2016 23:09:32, Juntada de documento - Nº Protocolo: WCCO.16.20005311-1 Tipo da Petição: Manifestação Ministério Público Data: 15/03/2016 17:10 ; em 28/03/2016 13:40:51, Certificado pelo Oficial de Justiça - Devolução - Zona Incorreta; em 28/03/2016 13:40:59, Juntada de mandado - Certidão Automática de Juntada do Mandado; em 01/04/2016 11:29:30, documento digitalizado; em 01/04/2016 11:30:17, Certificado pelo Oficial de Justiça - Notificação Positiva - PF; em 01/04/2016 11:30:20, Juntada de mandado - Certidão Automática de Juntada do Mandado; em 02/04/2016 12:59:25, Juntada petição de defesa prévia - Nº Protocolo: WCCO.16.10021344-3 Tipo da Petição: Defesa prévia Data: 01/04/2016 15:31 ; em 04/04/2016 15:09:01, Certificado pelo Oficial de Justiça - Citação - Fazenda Pública; em 04/04/2016 15:09:21, Juntada de mandado - Certidão Automática de Juntada do Mandado; em 04/04/2016 15:10:17, Juntada de documento; em 11/04/2016 17:43:19, Certificado pelo Oficial de Justiça - Notificação Negativa - PF-PJ; em 11/04/2016 17:43:27, Juntada de mandado - Certidão Automática de Juntada do Mandado; em 12/04/2016 17:02:14, Ato Ordinatório-Vista ao Ministério Público para manifestação - Encaminhamento os presentes autos para manifestação do Ministério Público acerca da certidão do Oficial de Justiça de p. 359.; em 12/04/2016 18:43:32, Certidão emitida - Certidão da Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico; em 14/04/2016 16:47:28, Juntada de Petição - Nº Protocolo: WCCO.16.20007909-9 Tipo da Petição: Manifestação Ministério Público Data: 14/04/2016 16:17 ; em 15/04/2016 15:04:46, Juntada; em 18/04/2016 15:19:36, Certidão emitida - Citação em Cartório; em 10/05/2016 07:34:26, Juntada petição de defesa prévia - Nº Protocolo: WCCO.16.10031731-1 Tipo da Petição: Defesa prévia Data: 09/05/2016 09:48 ; em 10/05/2016 08:08:09, Juntada de documento - Nº Protocolo: WCCO.16. [REDACTED] Tipo da Petição: Informações Data: 09/05/2016 20:16 ; em 10/05/2016 17:12:21, Juntada de Petição - Nº Protocolo: WCCO.16. [REDACTED] Tipo da Petição: Petição Data: 29/04/2016 13:28 ; em 10/05/2016 17:15:50, Ato Ordinatório-Vista ao Ministério Público para manifestação - Encaminhamento os presentes autos para manifestação do Ministério Público.; em 13/05/2016 11:29:55, Certidão emitida - Certidão da Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico; em 23/05/2016 10:45:46, Juntada; em 09/06/2016 07:50:07, Juntada de Petição - Nº Protocolo: WCCO.16. [REDACTED] Tipo da Petição: Manifestação Ministério Público Data: 08/06/2016 17:31 ; em 16/06/2016 18:26:49, Conclusos para decisão interlocutória; em 24/06/2016 07:09:56, Juntada de Petição - Nº Protocolo: WCCO.16.20014268-8 Tipo da Petição: Manifestação Ministério Público Data: 23/06/2016 17:54 ; em 01/11/2016 18:54:43, Juntada de documento; em 11/04/2018 20:51:42, Juntada de documento; em 04/04/2019 18:01:41, Decisão interlocutória - SAJ - ANTE O EXPOSTO, com fundamento no § 9.º do art. 17 da Lei n. 8.429/92, RECEBO a inicial. Citem-se os réus, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, respondam aos pedidos iniciais (CPC, art. 335). Deixo de designar audiência de conciliação/mediação, considerando que o objeto da demanda não admite autocomposição, conforme art. 17, § 1.º, da Lei n. 8.429/92, c/c o art. 334, § 4º, II, do Código de Processo Civil. Das respostas, abra-se vista ao Ministério Público.; em 30/04/2019 21:56:50, Expedido mandado - SAJ - Mandado nº: 018.2019/012243-0 Situação: Cumprido - Ato positivo em 03/05/2019 Local: Oficial de justiça - Elson Vilmar Dickel; em 30/04/2019 21:57:10, Expedido mandado - SAJ - Mandado nº: 018.2019/012246-4 Situação: Cumprido - Ato positivo em 07/05/2019 Local: Oficial de justiça - Jaqueline Nava Cittadin Simone; em 30/04/2019 21:57:30, Expedido mandado - SAJ - Mandado nº: 018.2019/012240-5 Situação: Aguardando Cumprimento em 06/05/2019 Local: Oficial de justiça - Nilve Joviatti; em 30/04/2019 21:57:34, Expedido mandado - SAJ - Mandado nº: 018.2019/012241-3 Situação: Cumprido - Ato positivo em 07/05/2019 Local: Oficial de justiça - Jaqueline Nava Cittadin Simone; em 02/05/2019 13:31:08, Certificado pelo Oficial de Justiça - Devolução - Zona Incorreta; em 02/05/2019 13:31:27, Juntada de mandado - Certidão Automática de Juntada do Mandado; em 03/05/2019 12:47:22, documento digitalizado; em 03/05/2019 12:52:46, Certificado pelo Oficial de Justiça - Citação Positiva - PF - Com Documentos; em 03/05/2019 12:52:57, Juntada de mandado - Certidão Automática de Juntada do Mandado; em 07/05/2019 17:48:38, Certificado pelo Oficial de Justiça - Citação Positiva - PF; em 07/05/2019 17:48:46, Juntada de mandado - Certidão Automática de Juntada do Mandado; em 07/05/2019 17:50:21, documento digitalizado; em 07/05/2019 17:52:47, Certificado pelo Oficial de Justiça - Citação Positiva - PJ; em 07/05/2019 17:53:00, Juntada de mandado - Certidão Automática de Juntada do Mandado; em 07/05/2019 17:54:19, documento digitalizado; em 24/05/2019 23:51:24, Juntada petição de contestação - Nº Protocolo: WCCO.19. [REDACTED] Tipo da Petição: Contestação Data: 24/05/2019 18:43 ; em 27/05/2019 11:03:00, Juntada petição de contestação - Nº Protocolo: WCCO.19.10057346-9 Tipo da Petição: Contestação Data: 27/05/2019 10:38 ; em 19/09/2019 15:31:03, Certidão emitida - Agravo de Instrumento - 4027980-44.2019.8.24.0000; em 10/01/2020 18:24:26, Juntada de documento; em 05/03/2020 13:45:37, Expedido mandado - SAJ - Mandado nº: 018.2020/003833-9 Situação: Cumprido - Ato positivo em 17/03/2020 Local: Oficial de justiça - Astrud Hepp; em 05/03/2020 13:49:31, Certidão emitida - Genérico; em 06/03/2020 12:25:20, Certificado pelo Oficial de Justiça - Devolução - Zona Incorreta; em 06/03/2020 12:25:31, Juntada de mandado - Certidão Automática de Juntada do Mandado; em 17/03/2020 14:34:37, documento digitalizado; em 17/03/2020 14:38:31, Certificado pelo Oficial de Justiça - Citação Positiva - PF; em 17/03/2020 14:38:46, Juntada de mandado - Certidão Automática de Juntada do Mandado; em 02/04/2020 18:11:09, Juntada petição de contestação - Nº Protocolo: WCCO.20. [REDACTED] Tipo da Petição: Contestação Data: 02/04/2020 18:02 ; em 22/04/2020 16:19:31, Ato Ordinatório-Intimação do Ministério Público - Encaminhamento os presentes autos para manifestação do Ministério Público.; em 22/04/2020 16:19:46, Certidão emitida - Certidão da Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico; em 22/04/2020 16:20:50, Certidão emitida - Certidão da Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico; em 24/04/2020 08:39:59, Juntada; em 07/05/2020 11:40:27, Juntada de Petição - Nº Protocolo: WCCO.20.20010265-6 Tipo da Petição: Manifestação sobre a contestação Data: 07/05/2020 11:14 ; em 07/05/2020 12:28:46, Conclusos para Decisão Saneamento/Organização; em 09/06/2020 15:15:29, Decisão interlocutória - SAJ - Estão presentes os pressupostos processuais e as condições da ação, não havendo nulidade a ser sanada. As questões controversas de fato são as seguintes: a) se a contratação do escritório Paulo Tatim & Advogados Associados pelo município de Chapecó em 2008 era procedimento de inexigibilidade de licitação (n. 170/2008); b) se o procedimento adotado foi irregular; c) se houve simulação ou algum tipo de fraude na contratação dos réus; d) foi comprovada a notória especialização do réu ou a impossibilidade de o serviço ser realizado

pela própria Procuradoria Jurídica do município; e) se houve direcionamento da licitação à empresa ré ao não serem buscadas alternativas menos onerosas para restituição do ICMS, tal qual a FECAM; f) se os atos descritos na inicial causaram prejuízos ao Município de Chapecó e representaram violação aos princípios da administração pública; g) se os réus João Rodrigues e Dirceu Stoffel, respectivamente prefeito municipal e Presidente da comissão de licitação do município, à época, praticaram os atos narrados na exordial, e a empresa ré e o réu Paulo beneficiaram-se dos atos praticados pelos demais; h) se foi praticado ato de improbidade administrativa; i) qual é a extensão do dano, em tese, causado. O ônus da prova, nos termos do art. 373, inciso I, do Código de Processo Civil, é da parte autora. As questões de direito relevantes são as seguintes: a) se a conduta praticada pelos réus configura ato de improbidade administrativa que causou prejuízo ao erário público ou violação aos princípios da administração pública; b) se há o dolo nas condutas ou pelo menos a culpa em relação ao dano ao erário; c) qual a sanção imposta. As provas a serem produzidas são documentais e orais. Como há necessidade de designação de audiência de instrução e julgamento, mas tendo em vista a Resolução Conjunta GP/CGJ n. 9, de 7 de maio de 2020, que consolida medidas para controle da epidemia de COVID-19, devem os autos retornar conclusos quando da normalidade para designação de data para o ato. O rol de testemunhas, na forma do art. 450 do Código de Processo Civil, deve ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias (CPC, art. 357, § 4.º) a partir da intimação deste despacho. Os advogados deverão cumprir o disposto no art. 455 do Código de Processo Civil e cartório observar o disposto no § 4.º do art. 455 do Código de Processo Civil. De acordo com o § 2º do art. 7º da Resolução Conjunta GP/CGJ n. 24/2019, a partir de 1º de outubro de 2019 está vedada a expedição de cartas precatórias para oitiva de testemunhas residentes fora da comarca. Assim, a parte deverá informar, no processo, os dados e endereço de eventual testemunha a ser inquirida por videoconferência, mediante adequação da pauta da outra comarca com a pauta de audiências deste juízo. É permitida a expedição de carta precatória caso a testemunha não resida no Estado de Santa Catarina (art. 7º, § 1º, da RC n. 24/2019). Intimem-se, sendo a parte autora pessoalmente, após a designação de data para o ato, com a advertência do art. 385, § 1.º, do Código de Processo Civil.; em 10/06/2020 12:43:44, Certidão emitida - Certidão da Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico; em 10/06/2020 20:01:11, Encaminhado edital/relação para publicação - Relação: 0484/2020 Teor do ato: Estão presentes os pressupostos processuais e as condições da ação, não havendo nulidade a ser sanada. As questões controversas de fato são as seguintes: a) se a contratação do escritório Paulo Tatim & Advogados Associados pelo município de Chapecó em 2008 era procedimento de inexigibilidade de licitação (n. 170/2008); b) se o procedimento adotado foi irregular; c) se houve simulação ou algum tipo de fraude na contratação dos réus; d) foi comprovada a notória especialização do réu ou a impossibilidade de o serviço ser realizado pela própria Procuradoria Jurídica do município; e) se houve direcionamento da licitação à empresa ré ao não serem buscadas alternativas menos onerosas para restituição do ICMS, tal qual a FECAM; f) se os atos descritos na inicial causaram prejuízos ao Município de Chapecó e representaram violação aos princípios da administração pública; g) se os réus João Rodrigues e Dirceu Stoffel, respectivamente prefeito municipal e Presidente da comissão de licitação do município, à época, praticaram os atos narrados na exordial, e a empresa ré e o réu Paulo beneficiaram-se dos atos praticados pelos demais; h) se foi praticado ato de improbidade administrativa; i) qual é a extensão do dano, em tese, causado. O ônus da prova, nos termos do art. 373, inciso I, do Código de Processo Civil, é da parte autora. As questões de direito relevantes são as seguintes: a) se a conduta praticada pelos réus configura ato de improbidade administrativa que causou prejuízo ao erário público ou violação aos princípios da administração pública; b) se há o dolo nas condutas ou pelo menos a culpa em relação ao dano ao erário; c) qual a sanção imposta. As provas a serem produzidas são documentais e orais. Como há necessidade de designação de audiência de instrução e julgamento, mas tendo em vista a Resolução Conjunta GP/CGJ n. 9, de 7 de maio de 2020, que consolida medidas para controle da epidemia de COVID-19, devem os autos retornar conclusos quando da normalidade para designação de data para o ato. O rol de testemunhas, na forma do art. 450 do Código de Processo Civil, deve ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias (CPC, art. 357, § 4.º) a partir da intimação deste despacho. Os advogados deverão cumprir o disposto no art. 455 do Código de Processo Civil e cartório observar o disposto no § 4.º do art. 455 do Código de Processo Civil. De acordo com o § 2º do art. 7º da Resolução Conjunta GP/CGJ n. 24/2019, a partir de 1º de outubro de 2019 está vedada a expedição de cartas precatórias para oitiva de testemunhas residentes fora da comarca. Assim, a parte deverá informar, no processo, os dados e endereço de eventual testemunha a ser inquirida por videoconferência, mediante adequação da pauta da outra comarca com a pauta de audiências deste juízo. É permitida a expedição de carta precatória caso a testemunha não resida no Estado de Santa Catarina (art. 7º, § 1º, da RC n. 24/2019). Intimem-se, sendo a parte autora pessoalmente, após a designação de data para o ato, com a advertência do art. 385, § 1.º, do Código de Processo Civil. Advogados(s): Anderson Rodrigo Gusberti (OAB 16020/SC), Claudio Albuquerque Palaoro (OAB 20255/SC), Fábio Arlei dos Santos (OAB 28738/SC); em 15/06/2020 08:12:44, Certificada a publicação da relação de intimação de advogado - Relação :0484/2020 Data da Publicação: 15/06/2020 Número do Diário: 3322; em 15/06/2020 08:12:47, Certificada a publicação da relação de intimação de advogado - Relação :0484/2020 Data da Publicação: 15/06/2020 Número do Diário: 3322; em 15/06/2020 08:12:48, Certificada a publicação da relação de intimação de advogado - Relação :0484/2020 Data da Publicação: 15/06/2020 Número do Diário: 3322; em 15/06/2020 17:22:51, Juntada; em 17/06/2020 17:26:02, Juntada de Petição - Nº Protocolo: WCCO.20.20012628-8 Tipo da Petição: Manifestação Ministério Público Data: 17/06/2020 17:16 ; em 25/06/2020 09:55:11, Rol de testemunhas - Nº Protocolo: WCCO.20.10024072-0 Tipo da Petição: Rol de testemunhas Data: 25/06/2020 09:52 ; em 25/06/2020 17:10:33, Rol de testemunhas - Nº Protocolo: WCCO.20.10024186-7 Tipo da Petição: Rol de testemunhas Data: 25/06/2020 17:02 ; em 08/07/2020 15:25:13, Rol de testemunhas - Nº Protocolo: WCCO.20.10025255-9 Tipo da Petição: Rol de testemunhas Data: 08/07/2020 15:14 ; em 24/07/2020 14:40:28, Juntada de documento; em 31/08/2020 16:27:04, Juntada de Petição - Nº Protocolo: WCCO.20.20016267-5 Tipo da Petição: Manifestação Ministério Público Data: 31/08/2020 16:11 ; em 21/09/2020 13:57:36, Juntada de ofício; em 08/12/2020 20:15:18, Juntada de certidão - Extrato com dados do processo migrado do SAJ para o EPROC.; em 08/12/2020 20:15:19, Remetidos os Autos - CCO01FP -> CCOCEMAN; em 26/01/2021 18:35:32, SUBSTABELECIMENTO SEM RESERVA - (SC016020 - ANDERSON RODRIGO GUSBERTI para SC017771 - DOUGLAS BRAUN); em

22/03/2021 09:22:04, SUBSTABELECIMENTO SEM RESERVA - (SC028738 - FABIO ARLEI DOS SANTOS para SC046825 - CARLOS CHANAN, SC051072 - GABRIELA SAMPAIO DE SOUZA, SC010920 - LEONARDO SCHMALZ TATIM); em 22/03/2021 09:22:04, SUBSTABELECIMENTO SEM RESERVA - (SC028738 - FABIO ARLEI DOS SANTOS para SC046825 - CARLOS CHANAN, SC051072 - GABRIELA SAMPAIO DE SOUZA, SC010920 - LEONARDO SCHMALZ TATIM); em 22/03/2021 10:28:41, SUBSTABELECIMENTO SEM RESERVA - (SC010920 - LEONARDO SCHMALZ TATIM para SC010920 - LEONARDO SCHMALZ TATIM); em 22/03/2021 10:28:41, SUBSTABELECIMENTO SEM RESERVA - (SC010920 - LEONARDO SCHMALZ TATIM para SC010920 - LEONARDO SCHMALZ TATIM); em 23/08/2021 16:23:06, Conclusos para decisão/despacho; em 23/08/2021 17:02:54, Declarada suspeição; em 23/08/2021 17:02:54, Expedida/certificada a intimação eletrônica Refer. ao Evento 121 (RÉU - DIRCEU PEDRO STOFFEL) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 03/09/2021 00:00:00 Data final: 24/09/2021 23:59:59; em 23/08/2021 17:02:54, Expedida/certificada a intimação eletrônica Refer. ao Evento 121 (RÉU - JOAO RODRIGUES) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 03/09/2021 00:00:00 Data final: 24/09/2021 23:59:59; em 23/08/2021 17:02:54, Expedida/certificada a intimação eletrônica Refer. ao Evento 121 (RÉU - PAULO ERNANI DA CUNHA TATIM) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 03/09/2021 00:00:00 Data final: 24/09/2021 23:59:59; em 23/08/2021 17:02:54, Expedida/certificada a intimação eletrônica Refer. ao Evento 121 (RÉU - TATIM & ADVOGADOS ASSOCIADOS) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 03/09/2021 00:00:00 Data final: 24/09/2021 23:59:59; em 23/08/2021 17:02:54, Expedida/certificada a intimação eletrônica Refer. ao Evento 121 (AUTOR - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA) Prazo: 30 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 26/08/2021 00:00:00 Data final: 07/10/2021 23:59:59; em 24/08/2021 15:12:16, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 126; em 24/08/2021 15:25:31, CIÊNCIA, COM RENÚNCIA AO PRAZO - Refer. ao Evento: 126; em 02/09/2021 23:59:59, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. aos Eventos: 122, 123, 124 e 125; em 24/09/2021 15:55:45, CIÊNCIA, COM RENÚNCIA AO PRAZO - Refer. ao Evento: 122; em 25/09/2021 01:07:24, Decorrido prazo - Refer. aos Eventos: 123, 124 e 125; em 06/12/2021 21:53:02, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 133; em 06/12/2021 21:54:02, PETIÇÃO - Refer. ao Evento: 133; em 11/12/2021 17:28:15, Cancelada a movimentação processual - (Ato ordinatório praticado - 04/12/2021 22:10:07). Refer. Evento 132; em 11/12/2021 17:28:15, Cancelada a movimentação processual - (Expedida/certificada a intimação eletrônica - 04/12/2021 22:10:07). Refer. Evento 133; em 11/12/2021 17:28:15, Cancelada a movimentação processual - (Expedida/certificada a intimação eletrônica - 04/12/2021 22:10:07). Refer. Evento 134; em 11/12/2021 17:28:15, Cancelada a movimentação processual - (Expedida/certificada a intimação eletrônica - 04/12/2021 22:10:07). Refer. Evento 135; em 11/12/2021 17:28:15, Cancelada a movimentação processual - (Expedida/certificada a intimação eletrônica - 04/12/2021 22:10:07). Refer. Evento 136; em 11/12/2021 17:28:15, Cancelada a movimentação processual - (Expedida/certificada a intimação eletrônica - 04/12/2021 22:10:07). Refer. Evento 137; em 13/01/2022 16:20:06, Redistribuído por sorteio em razão de impedimento - (CCO01FP01 para CCO02FP01); em 17/01/2022 13:23:39, Cancelada a movimentação processual - (Evento 147 - Conclusos para despacho - 17/01/2022 11:21:24); em 17/01/2022 13:23:53, Conclusos para decisão; em 18/01/2022 13:23:16, Decisão interlocutória; em 18/01/2022 13:23:16, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Despacho/Decisão Refer. ao Evento 150 (RÉU - DIRCEU PEDRO STOFFEL) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 31/01/2022 00:00:00 Data final: 18/02/2022 23:59:59; em 18/01/2022 13:23:16, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Despacho/Decisão Refer. ao Evento 150 (RÉU - JOAO RODRIGUES) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 31/01/2022 00:00:00 Data final: 18/02/2022 23:59:59; em 18/01/2022 13:23:16, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Despacho/Decisão Refer. ao Evento 150 (RÉU - PAULO ERNANI DA CUNHA TATIM) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 24/01/2022 00:00:00 Data final: 11/02/2022 23:59:59; em 18/01/2022 13:23:16, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Despacho/Decisão Refer. ao Evento 150 (RÉU - TATIM & ADVOGADOS ASSOCIADOS) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 24/01/2022 00:00:00 Data final: 11/02/2022 23:59:59; em 18/01/2022 13:23:16, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Despacho/Decisão Refer. ao Evento 150 (AUTOR - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA) Prazo: 30 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 26/01/2022 00:00:00 Data final: 10/03/2022 23:59:59; em 18/01/2022 17:37:49, Audiência de instrução e julgamento - designada - Local Sala de Audiência 2ª Vara da Fazenda - 26/04/2022 14:00; em 19/01/2022 15:29:51, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 154; em 19/01/2022 15:29:51, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 153; em 19/01/2022 15:29:51, COMUNICAÇÕES - Refer. aos Eventos: 154 e 153; em 21/01/2022 13:20:48, Expedição de mandado - CCOCERMAN; em 21/01/2022 13:46:27, Recebido o mandado para cumprimento pelo oficial de justiça - Refer. ao Evento: 160 Oficial: DANIEL VICCARI; em 21/01/2022 14:02:57, Redistribuído por prevenção em razão de recusa de prevenção/dependência/competência - (de CCO02FP01 para CCO01FP01); em 21/01/2022 14:32:27, Conclusos para despacho; em 21/01/2022 14:54:39, Redistribuído por sorteio em razão de suspeição - (CCO01FP01 para CCO02FP01); em 21/01/2022 15:05:54, Redistribuído por prevenção em razão de recusa de prevenção/dependência/competência - (de CCO02FP01 para CCO01FP01); em 25/01/2022 08:38:32, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 155; em 25/01/2022 08:39:30, CIÊNCIA, COM RENÚNCIA AO PRAZO - Refer. ao Evento: 155; em 28/01/2022 23:59:59, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. aos Eventos: 151 e 152; em 16/02/2022 16:49:17, PETIÇÃO - Refer. ao Evento: 152; em 17/02/2022 15:17:21, PETIÇÃO - Refer. ao Evento: 151; em 18/02/2022 10:43:13, PETIÇÃO; em 23/02/2022 01:45:54, Juntada de mandado cumprido - Refer. ao Evento: 160 Data do cumprimento: 08/02/2022 (RÉU - JOAO RODRIGUES) Prazo: 30 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 24/02/2022 00:00:00 Data final: 08/04/2022 23:59:59; em 23/02/2022 18:06:33, Expedição de mandado - CCOCERMAN; em 23/02/2022 18:06:33, Expedição de mandado - FNSCLCERMAN; em 23/02/2022 18:07:12, Recebido o mandado para cumprimento pelo oficial de justiça - Refer. ao Evento: 174 Oficial: ROGER BERNARDO COLOSSI; em 23/02/2022 18:26:04, Recebido o mandado para cumprimento pelo oficial de justiça - Refer. ao Evento: 173 Oficial: MARIA EMILIA CERUTTI DAL PIVA HAACK; em

23/02/2022 19:44:06, Expedida/certificada a comunicação eletrônica - Parte: THIAGO FELIPE ETGES. Justiça gratuita: Não requerida.; em 23/02/2022 19:49:35, Alterada a parte - exclusão - Situação da parte THIAGO FELIPE ETGES - EXCLUÍDA; em 23/02/2022 19:57:00, Expedição de mandado - CCOCEMAN; em 23/02/2022 20:12:15, Recebido o mandado para cumprimento pelo oficial de justiça - Refer. ao Evento: 179 Oficial: PAULO WOLFF CARLIN; em 25/02/2022 16:56:19, Juntada de mandado cumprido - Refer. ao Evento: 174 Data do cumprimento: 25/02/2022 (RÉU - PAULO ERNANI DA CUNHA TATIM) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 02/03/2022 00:00:00 Data final: 22/03/2022 23:59:59; em 07/03/2022 14:56:28, Juntada de mandado cumprido - Refer. ao Evento: 179 Data do cumprimento: 07/03/2022; em 23/03/2022 01:16:35, Decorrido prazo - Refer. ao Evento: 181; em 06/04/2022 17:27:24, PETIÇÃO - Refer. ao Evento: 172; em 08/04/2022 12:57:06, Despacho; em 08/04/2022 12:57:06, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Despacho/Decisão Refer. ao Evento 185 (RÉU - DIRCEU PEDRO STOFFEL) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 19/04/2022 00:00:00 Data final: 10/05/2022 23:59:59; em 08/04/2022 12:57:06, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Despacho/Decisão Refer. ao Evento 185 (RÉU - JOAO RODRIGUES) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 19/04/2022 00:00:00 Data final: 10/05/2022 23:59:59; em 08/04/2022 12:57:07, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Despacho/Decisão Refer. ao Evento 185 (RÉU - PAULO ERNANI DA CUNHA TATIM) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 19/04/2022 00:00:00 Data final: 10/05/2022 23:59:59; em 08/04/2022 12:57:07, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Despacho/Decisão Refer. ao Evento 185 (RÉU - TATIM & ADVOGADOS ASSOCIADOS) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 19/04/2022 00:00:00 Data final: 10/05/2022 23:59:59; em 08/04/2022 12:57:07, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Despacho/Decisão Refer. ao Evento 185 (AUTOR - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA) Prazo: 30 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 12/04/2022 00:00:00 Data final: 26/05/2022 23:59:59; em 11/04/2022 14:00:38, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 190; em 11/04/2022 14:01:53, CIÊNCIA, COM RENÚNCIA AO PRAZO - Refer. ao Evento: 190; em 12/04/2022 23:27:17, Juntada de mandado cumprido - Refer. ao Evento: 173 Data do cumprimento: 04/04/2022 (RÉU - DIRCEU PEDRO STOFFEL) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 13/04/2022 00:00:00 Data final: 06/05/2022 23:59:59; em 18/04/2022 23:59:59, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. aos Eventos: 186, 187, 188 e 189; em 22/04/2022 15:53:20, Conclusos para despacho; em 26/04/2022 15:39:21, Audiência de instrução e julgamento - realizada - Juiz(a) - Local Sala de Audiência 2ª Vara da Fazenda - 26/04/2022 14:00. Refer. Evento 156; em 26/04/2022 16:46:49, Juntada de peças digitalizadas; em 26/04/2022 16:51:05, Expedida/certificada a intimação eletrônica Refer. ao Evento 197 (RÉU - DIRCEU PEDRO STOFFEL) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 09/05/2022 00:00:00 Data final: 27/05/2022 23:59:59; em 26/04/2022 16:51:05, Expedida/certificada a intimação eletrônica Refer. ao Evento 197 (RÉU - JOAO RODRIGUES) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 09/05/2022 00:00:00 Data final: 27/05/2022 23:59:59; em 26/04/2022 16:51:05, Expedida/certificada a intimação eletrônica Refer. ao Evento 197 (RÉU - PAULO ERNANI DA CUNHA TATIM) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 09/05/2022 00:00:00 Data final: 27/05/2022 23:59:59; em 26/04/2022 16:51:05, Expedida/certificada a intimação eletrônica Refer. ao Evento 197 (RÉU - TATIM & ADVOGADOS ASSOCIADOS) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 09/05/2022 00:00:00 Data final: 27/05/2022 23:59:59; em 26/04/2022 16:51:05, Expedida/certificada a intimação eletrônica Refer. ao Evento 197 (AUTOR - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 28/04/2022 00:00:00 Data final: 18/05/2022 23:59:59; em 27/04/2022 12:48:55, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 202; em 27/04/2022 12:49:38, CIÊNCIA, COM RENÚNCIA AO PRAZO - Refer. ao Evento: 202; em 04/05/2022 17:41:45, CIÊNCIA, COM RENÚNCIA AO PRAZO - Refer. ao Evento: 193; em 06/05/2022 23:59:59, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. aos Eventos: 198, 199, 200 e 201; em 09/05/2022 14:45:04, CIÊNCIA, COM RENÚNCIA AO PRAZO - Refer. ao Evento: 186; em 11/05/2022 01:21:48, Decorrido prazo - Refer. aos Eventos: 187, 188 e 189; em 23/05/2022 11:05:18, ALEGAÇÕES FINAIS - Refer. aos Eventos: 201 e 200; em 25/05/2022 10:20:44, PETIÇÃO; em 26/05/2022 21:02:19, ALEGAÇÕES FINAIS - Refer. ao Evento: 199; em 27/05/2022 15:40:47, PETIÇÃO - Refer. ao Evento: 198; em 05/09/2022 14:26:04, Conclusos para julgamento - Retificação de Conclusão; em 04/10/2022 14:26:57, Declarada decadência ou prescrição - tipo A; em 04/10/2022 14:26:57, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Sentença Refer. ao Evento 214 (RÉU - DIRCEU PEDRO STOFFEL) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 05/10/2022 00:00:00 Data final: 26/10/2022 23:59:59; em 04/10/2022 14:26:58, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Sentença Refer. ao Evento 214 (RÉU - JOAO RODRIGUES) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 17/10/2022 00:00:00 Data final: 08/11/2022 23:59:59; em 04/10/2022 14:26:58, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Sentença Refer. ao Evento 214 (RÉU - PAULO ERNANI DA CUNHA TATIM) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 06/10/2022 00:00:00 Data final: 27/10/2022 23:59:59; em 04/10/2022 14:26:58, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Sentença Refer. ao Evento 214 (RÉU - TATIM & ADVOGADOS ASSOCIADOS) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 06/10/2022 00:00:00 Data final: 27/10/2022 23:59:59; em 04/10/2022 14:26:58, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Sentença Refer. ao Evento 214 (AUTOR - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA) Prazo: 30 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 14/10/2022 00:00:00 Data final: 30/11/2022 23:59:59; em 04/10/2022 15:00:36, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 215; em 04/10/2022 15:00:36, CIÊNCIA, COM RENÚNCIA AO PRAZO - Refer. ao Evento: 215; em 05/10/2022 12:45:58, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 217; em 05/10/2022 12:46:13, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 218; em 10/10/2022 09:57:59, CIÊNCIA, COM RENÚNCIA AO PRAZO - Refer. aos Eventos: 218 e 217; em 13/10/2022 14:38:13, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 219; em 14/10/2022 23:59:59, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 216; em 01/11/2022 19:44:53, Juntada de certidão - suspensão do prazo - 01/11/2022 até 01/11/2022 Motivo: SUSPENSÃO DE PRAZOS - RESOLUÇÃO GP N. 76, 1º/11/2022 - Ficam suspensos os prazos judiciais para o Ministério

Público do Estado de Santa Catarina, no primeiro e segundo grau de jurisdição do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina, nos dias 31 de outubro de 2022 e 1º de novembro de 2022.; em 09/11/2022 01:12:48, Decorrido prazo - Refer. ao Evento: 216; em 17/11/2022 10:19:53, APELAÇÃO - Refer. ao Evento: 219; em 17/11/2022 10:19:53, Expedida/certificada a comunicação eletrônica - Custas: Evento 229 Parte Isenta; em 07/12/2022 14:13:21, Expedida/certificada a intimação eletrônica Refer. ao Evento 229 (RÉU - DIRCEU PEDRO STOFFEL) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 24/01/2023 00:00:00 Data final: 13/02/2023 23:59:59; em 07/12/2022 14:13:21, Expedida/certificada a intimação eletrônica Refer. ao Evento 229 (RÉU - JOAO RODRIGUES) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 24/01/2023 00:00:00 Data final: 13/02/2023 23:59:59; em 07/12/2022 14:13:21, Expedida/certificada a intimação eletrônica Refer. ao Evento 229 (RÉU - PAULO ERNANI DA CUNHA TATIM) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 24/01/2023 00:00:00 Data final: 13/02/2023 23:59:59; em 07/12/2022 14:13:21, Expedida/certificada a intimação eletrônica Refer. ao Evento 229 (RÉU - TATIM & ADVOGADOS ASSOCIADOS) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 24/01/2023 00:00:00 Data final: 13/02/2023 23:59:59; em 17/12/2022 23:59:59, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. aos Eventos: 231, 232, 233 e 234; em 13/02/2023 11:52:15, CONTRARRAZÕES - Refer. ao Evento: 231; em 13/02/2023 12:19:27, CONTRARRAZÕES - Refer. aos Eventos: 234 e 233; em 13/02/2023 12:34:36, SUBSTABELECIMENTO COM RESERVA - (SC020255 - CLÁUDIO ALBUQUERQUE PALAORO para SC002304 - LUIZ ANTÔNIO PALAORO); em 13/02/2023 12:43:08, CONTRARRAZÕES - Refer. ao Evento: 232; em 13/02/2023 15:11:32, Conclusos para despacho; em 16/02/2023 08:28:11, Despacho; em 16/02/2023 13:53:04, Distribuído por sorteio (GPUB0304); em 16/02/2023 13:53:03, Remetidos os Autos - Remessa Externa - CCO01FP -> TJSC; em 16/02/2023 13:53:05, Expedida/certificada a comunicação eletrônica - Nao foram encontradas guias de recolhimento vinculadas a este recurso.; em 16/02/2023 15:09:05, Ato ordinatório praticado; em 16/02/2023 15:09:05, Remessa Interna para Revisão - GPUB0304 -> DCDP; em 22/02/2023 11:41:35, Juntada de certidão; em 22/02/2023 11:42:41, Conclusos para decisão/despacho - DCDP -> GPUB0304; em 22/02/2023 12:59:03, Despacho; em 22/02/2023 12:59:03, Remetidos os Autos para redistribuir - GPUB0304 -> DCDP; em 22/02/2023 13:08:59, Redistribuído por prevenção ao magistrado - (de GPUB0304 para GPUB0402) - processo: 00200877520168240000; em 22/02/2023 14:37:21, Vista ao MP; em 22/02/2023 14:37:22, Remetidos os Autos com decisão/despacho - GPUB0402 -> CAMPUB4; em 22/02/2023 15:29:58, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Vista ao MP para Parecer Refer. ao Evento 10 (APELANTE - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA) Prazo: 30 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 06/03/2023 00:00:00 Data final: 19/04/2023 23:59:59; em 03/03/2023 15:35:15, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 12; em 13/03/2023 16:08:54, PETIÇÃO - Refer. ao Evento: 12; em 13/03/2023 17:56:10, Conclusos para decisão com Parecer do MP - CAMPUB4 -> GPUB0402; em 04/04/2024 17:26:11, Informação sobre pesquisa de óbitos - CAMP; em 05/04/2024 10:07:33, Processo Suspenso por Morte ou perda da capacidade; em 05/04/2024 10:07:33, Remetidos os Autos com decisão/despacho - GPUB0402 -> CAMPUB4; em 05/04/2024 10:19:51, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Despacho/Decisão Refer. ao Evento 17 (APELADO - DIRCEU PEDRO STOFFEL) Prazo: 60 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 16/04/2024 00:00:00 Data final: 10/07/2024 23:59:59; em 05/04/2024 10:19:51, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Despacho/Decisão Refer. ao Evento 17 (APELADO - JOAO RODRIGUES) Prazo: 60 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 08/04/2024 00:00:00 Data final: 02/07/2024 23:59:59; em 05/04/2024 10:19:51, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Despacho/Decisão Refer. ao Evento 17 (APELADO - PAULO ERNANI DA CUNHA TATIM) Prazo: 60 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 08/04/2024 00:00:00 Data final: 02/07/2024 23:59:59; em 05/04/2024 10:19:51, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Despacho/Decisão Refer. ao Evento 17 (APELADO - TATIM & ADVOGADOS ASSOCIADOS) Prazo: 60 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 08/04/2024 00:00:00 Data final: 02/07/2024 23:59:59; em 05/04/2024 10:19:51, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Despacho/Decisão Refer. ao Evento 17 (APELANTE - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA) Prazo: 60 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 16/04/2024 00:00:00 Data final: 10/07/2024 23:59:59; em 05/04/2024 15:28:06, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. aos Eventos: 21 e 22; em 05/04/2024 15:29:31, CIÊNCIA, COM RENÚNCIA AO PRAZO - Refer. aos Eventos: 21 e 22; em 05/04/2024 19:27:06, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 20; em 05/04/2024 19:27:06, CIÊNCIA, COM RENÚNCIA AO PRAZO - Refer. ao Evento: 20; em 15/04/2024 10:26:08, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 23; em 15/04/2024 23:59:59, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 19; em 23/04/2024 17:47:39, PETIÇÃO - Refer. ao Evento: 23; em 23/04/2024 17:54:34, Conclusos para decisão/despacho - CAMPUB4 -> GPUB0402; em 09/05/2024 16:10:00, Despacho; em 09/05/2024 16:10:00, Remetidos os Autos com decisão/despacho - GPUB0402 -> CAMPUB4; em 09/05/2024 16:44:15, Remetidos os Autos - CAMPUB4 -> SMC; em 05/06/2024 19:04:53, Expedição de Carta de Ordem/Precatória/Rogatória; em 06/06/2024 14:50:49, Expedição de Carta de Ordem/Precatória/Rogatória CARTA DE ORDEM Número: 50163495620248240018/SC; em 18/06/2024 08:46:50, SUBSTABELECIMENTO SEM RESERVA - (SC051072 - GABRIELA SAMPAIO DE SOUZA para SC010920 - LEONARDO SCHMALZ TATIM); em 18/06/2024 08:46:50, SUBSTABELECIMENTO SEM RESERVA - (SC051072 - GABRIELA SAMPAIO DE SOUZA para SC046825 - CARLOS CHANAN); em 18/06/2024 08:46:50, SUBSTABELECIMENTO SEM RESERVA - (SC051072 - GABRIELA SAMPAIO DE SOUZA para SC010920 - LEONARDO SCHMALZ TATIM); em 18/06/2024 08:46:50, SUBSTABELECIMENTO SEM RESERVA - (SC051072 - GABRIELA SAMPAIO DE SOUZA para SC046825 - CARLOS CHANAN); em 05/07/2024 16:35:58, SUBSTABELECIMENTO COM RESERVA - (SC017771 - DOUGLAS BRAUN para [REDACTED] - JONAS ELIAS PIZZINATO PICCOLI); em 08/07/2024 10:33:52, PETIÇÃO - Refer. ao Evento: 19; em 08/07/2024 16:29:19, Comunicação Eletrônica recebida - juntada Carta Ordem/Precatória/Rogatória cumprida CARTA DE ORDEM Número: 50163495620248240018/SC; em 08/07/2024 17:20:02, Conclusos para decisão/despacho - SMC -> GPUB0402; em 02/09/2024 08:52:26, Despacho; em 02/09/2024 08:52:26, Remetidos os Autos com decisão/despacho - GPUB0402 -> CAMPUB4; em 02/09/2024 13:18:00, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Vista ao MP para Parecer Refer. ao Evento 41

(APELANTE - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA) Prazo: 30 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 05/09/2024 00:00:00 Data final: 16/10/2024 23:59:59; em 04/09/2024 15:08:23, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 43; em 04/09/2024 15:08:40, PETIÇÃO - Refer. ao Evento: 43; em 04/09/2024 15:12:51, Conclusos para decisão/despacho - CAMPUB4 -> GPUB0402; em 02/07/2025 15:20:04, Remetidos os Autos - GPUB0402 -> CAMPUB4; em 02/07/2025 15:25:46, Levantada a suspensão ou sobrestamento dos autos; em 02/07/2025 15:26:07, Conclusos para decisão/despacho - CAMPUB4 -> GPUB0402; em 03/07/2025 20:09:26, Inclusão em pauta de julgamento pelo relator - Sessão Virtual Data da sessão: 24/07/2025 14:00 Sequencial: 10; em 03/07/2025 20:09:26, Intimação Eletrônica - Expedida/Certificada - Pauta - Sessão Virtual Data da sessão: 24/07/2025 14:00 Sequencial: 10; em 03/07/2025 20:10:14, Remessa para disponibilização no Diário da Justiça Eletrônico de Pauta - no dia 04/07/2025; em 04/07/2025 02:02:03, Disponibilizado no Diário Eletrônico - Pauta - no dia 04/07/2025 Data da sessão: 24/07/2025 14:00; em 09/07/2025 15:59:50, Despacho; em 09/07/2025 15:59:51, Remetidos os Autos com decisão/despacho - GPUB0402 -> CAMPUB4; em 09/07/2025 16:05:36, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Despacho/Decisão - URGENTE Refer. ao Evento 54 (APELADO - DIRCEU PEDRO STOFFEL) Prazo: 1 dia Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 14/07/2025 00:00:00 Data final: 14/07/2025 23:59:59; em 09/07/2025 16:05:36, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Despacho/Decisão - URGENTE Refer. ao Evento 54 (APELADO - JOAO RODRIGUES) Prazo: 1 dia Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 14/07/2025 00:00:00 Data final: 14/07/2025 23:59:59; em 09/07/2025 16:05:36, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Despacho/Decisão - URGENTE Refer. ao Evento 54 (APELADO - PAULO ERNANI DA CUNHA TATIM) Prazo: 1 dia Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 14/07/2025 00:00:00 Data final: 14/07/2025 23:59:59; em 09/07/2025 16:05:36, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Despacho/Decisão - URGENTE Refer. ao Evento 54 (APELADO - TATIM & ADVOGADOS ASSOCIADOS) Prazo: 1 dia Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 14/07/2025 00:00:00 Data final: 14/07/2025 23:59:59; em 09/07/2025 16:05:36, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Despacho/Decisão - URGENTE Refer. ao Evento 54 (APELANTE - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA) Prazo: 1 dia Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 10/07/2025 00:00:00 Data final: 10/07/2025 23:59:59 Domicílio Judicial Eletrônico: Enviado em 09/07/2025 16:20:07; em 09/07/2025 16:06:02, Retirada de pauta; em 09/07/2025 16:06:06, Conclusos para decisão/despacho - CAMPUB4 -> GPUB0402; em 09/07/2025 18:52:55, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 60; em 09/07/2025 18:53:03, CIÊNCIA, COM RENÚNCIA AO PRAZO - Refer. ao Evento: 60; em 10/07/2025 02:01:05, Disponibilizado no DJEN - no dia 10/07/2025 - Refer. aos Eventos: 56, 57, 58, 59; em 11/07/2025 02:32:23, Publicado no DJEN - no dia 11/07/2025 - Refer. aos Eventos: 56, 57, 58, 59; em 11/07/2025 10:22:30, CIÊNCIA, COM RENÚNCIA AO PRAZO - Refer. ao Evento: 57; em 14/07/2025 10:52:28, CIÊNCIA, COM RENÚNCIA AO PRAZO - Refer. aos Eventos: 58 e 59; em 15/07/2025 01:07:41, Decorrido prazo - Refer. ao Evento: 56; em 19/08/2025 15:23:30, Terminativa - Conhecido o recurso e não provido; em 19/08/2025 15:23:31, Remetidos os Autos com decisão/despacho - GPUB0402 -> DRI; em 19/08/2025 15:23:31, Comunicação eletrônica recebida - julgado Apelação Número: 09005028920158240018/TJSC; em 19/08/2025 17:28:59, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Julgamento Refer. ao Evento 70 (APELADO - DIRCEU PEDRO STOFFEL) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 22/08/2025 00:00:00 Data final: 11/09/2025 23:59:59; em 19/08/2025 17:29:00, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Julgamento Refer. ao Evento 70 (APELADO - JOAO RODRIGUES) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 21/08/2025 00:00:00 Data final: 10/09/2025 23:59:59; em 19/08/2025 17:29:01, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Julgamento Refer. ao Evento 70 (APELADO - PAULO ERNANI DA CUNHA TATIM) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 21/08/2025 00:00:00 Data final: 10/09/2025 23:59:59; em 19/08/2025 17:29:01, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Julgamento Refer. ao Evento 70 (APELADO - TATIM & ADVOGADOS ASSOCIADOS) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 21/08/2025 00:00:00 Data final: 10/09/2025 23:59:59; em 19/08/2025 17:29:02, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Julgamento Refer. ao Evento 70 (APELANTE - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA) Prazo: 30 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 01/09/2025 00:00:00 Data final: 10/10/2025 23:59:59 Domicílio Judicial Eletrônico: Enviado em 19/08/2025 17:40:28; em 20/08/2025 02:01:18, Disponibilizado no DJEN - no dia 20/08/2025 - Refer. aos Eventos: 72, 73, 74, 75; em 20/08/2025 10:14:26, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 74; em 20/08/2025 10:14:26, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 75; em 20/08/2025 10:14:26, CIÊNCIA, COM RENÚNCIA AO PRAZO - Refer. aos Eventos: 74 e 75; em 20/08/2025 19:31:54, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 73; em 20/08/2025 19:31:54, CIÊNCIA, COM RENÚNCIA AO PRAZO - Refer. ao Evento: 73; em 21/08/2025 02:32:52, Publicado no DJEN - no dia 21/08/2025 - Refer. aos Eventos: 72, 73, 74, 75; em 29/08/2025 17:40:06, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 76; em 09/09/2025 14:36:53, CIÊNCIA, COM RENÚNCIA AO PRAZO - Refer. ao Evento: 72; em 11/10/2025 01:01:24, Decorrido prazo - Refer. ao Evento: 76; em 13/10/2025 09:19:41, Transitado em Julgado - Data: 11/10/2025; em 13/10/2025 09:20:38, Recebidos os autos - TJSC -> CCO01FP Número: 09005028920158240018/TJSC; em 13/10/2025 09:20:38, Baixa Definitiva - Remetido a(o) - CCO01FP0; em 21/10/2025 15:46:34, Baixa Definitiva. Certifica, ainda, que o assunto cadastrado no mencionado processo é: Dano ao Erário, Improbidade Administrativa, Atos Administrativos, DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO.

Certidão gerada via internet.

Esta certidão pode ser validada no site <https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc>

Com os seguintes dados:

Número do processo: 09005028920158240018

Número da Certidão: 669604

Código de Segurança: 1f3f45e6

Data de geração: 17/07/2026 16:08:17

